



## RESOLUÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004 /2017

(Processo Administrativo 252 /2017)

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, CONSIDERANDO:

(a) As manifestações de empresas interessadas em participar do certame em epígrafe questionando a exigência do registro dos atestados de capacidade técnica na entidade competente (CREA);

(b) O disposto no art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93 frente ao término do contrato vigente para este objeto em 22/02/2018 e ainda a característica de serviço contínuo do objeto em tela;

(b) Os acórdãos 205/2017 e 128/2012 do TCU, bem como o julgamento da Denúncia 898.409 do TCE/MG;

(c) Que a data prevista no item 5.2.4.8.1 para Visita Técnica pode trazer interpretação dúbia aos licitantes;

### Resolve:

1. Que os atestados referentes à aptidão técnico operacional (item 5.2.4.2) não necessitam de registro na entidade profissional competente;
2. A redesignação da data da sessão pública para recebimento da documentação de habilitação e das propostas para as **9:00 horas** do dia **05/02/2018**, na sala de licitações localizada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113, Centro, Guaxupé-MG;
3. Fica mantida a data limite da visita técnica para o dia 26/01/2018.

Guaxupé, 24 de janeiro de 2018.

Marco Aurélio Silva Batista  
Presidente da CPL

Denise Fátima Mariano dos Santos  
Secretária